



**Projeto de Lei do Legislativo Nº 002/18.**

**Autoria: Mesa Diretora.**

"Dá nova redação ao artigo 3º, inciso I e II da Lei nº 1832/2014 de 16 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a indenização a título de auxílio alimentação para os servidores da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara e dá outras providências".

**LEI**

**Art. 1º** - Dá nova redação ao artigo 3º, inciso I e II da Lei nº 1.832, de 16 de janeiro de 2014, o qual conterà a seguinte redação:

**Art. 3º** - A indenização a título de auxílio alimentação será concedida de acordo com as seguintes condições e valores:

I – R\$ 22,80 (vinte e dois reais e oitenta centavos) por dia para os Servidores Públicos Efetivo e Servidores Contratados;

II – R\$ 18,60 (dezoito reais e sessenta reais) por dia para os Servidores em Cargo em Comissão;

**Art. 2º** - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei nº 1832/2014.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrario.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



PLL Nº 002/18

### Exposição de Motivos

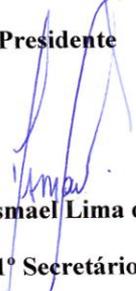
Apresenta-se o presente Projeto de Lei do Legislativo, dando nova redação ao artigo 3º, inciso I e II da Lei nº 1832/2014, que dispõe sobre a indenização a título de auxílio alimentação aos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, alterando os valores a serem pagos aos Servidores Públicos Efetivo, Contratados e Cargos em Comissão.

Pelo exposto, e certo de que os Nobres Vereadores saberão avaliar o presente Projeto de Lei, rogo pela sua apreciação e aprovação

Sala das Sessões, 07 de março de 2018.

  
Vera. Ana Lúcia Maciel Brandão

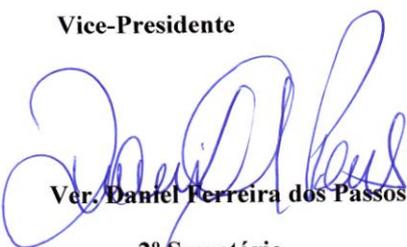
Presidente

  
Ver. Ismael Lima da Silva

1º Secretário

  
Ver. João Rodrigues da Silva

Vice-Presidente

  
Ver. Daniel Ferreira dos Passos

2º Secretário